



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1196, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

PUBLICADO EM:

03 / 08 / 2017

Carlos Alberto Moraes

"Autoriza o Executivo a fazer doação de recursos financeiros para A Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica autorizada a doação de recurso financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de Recursos Próprios (08.243.0008.2250 – Secretaria Municipal de Assistência Social) para a Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes (Lar da Criança), CNPJ: 46.746.442/0002-63, situado na Avenida São Francisco de Assis, s/n, na Cidade de Brazópolis.

Parágrafo único: O montante do recurso será pago em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao mês.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brazópolis, 04 de agosto de 2017.




CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL